



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.227/2021

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVENIO ITAIPU
3.3.90.32.00.00.00.00.01.0023 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 41.200,00
Fonte Recurso 0023

Total Fonte Recurso 0023:..... R\$ 41.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020** em anexo.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2587

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 18 de março de 2021.

III – Anderson Adnes Veloso
Diretor de Benefícios

IV – João Laertes da Costa
Presidente do Conselho Curador

V – Volney Gonçalves Tibes
Presidente do Conselho Fiscal

§ 1º O mandato dos membros do **Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mundo Novo**, obedecerá ao mesmo prazo dos membros da Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1.227/2021

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVENIO ITAIPU

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0023 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 41.200,00

Fonte Recurso 0023

Total Fonte Recurso 0023:..... R\$ 41.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020** em anexo.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2587

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 18 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.228/2021

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVENIO ITAIPU

3.3.90.30.0023 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.0023 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

4.4.90.51.0023 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte Recurso 0023

Total Fonte Recurso 0023:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020** em anexo.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL